

Edital de Seleção

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO 2019 INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2019

EDITAL PPG ARTES VISUAIS 1/2019 Deliberação CPG 006/2019

A Coordenação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado em Artes Visuais, com a finalidade de preencher **até** 40 vagas para a turma a ingressar no segundo semestre de 2019.

OBS: O programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas e não haverá lista de espera.

SEÇÃO 1

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS DO INSTITUTO DE
ARTES DA UNICAMP

Art 1º O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes da Unicamp, doravante **PPGAV**, foi criado em 2011, possui Conceito 4 – CAPES e oferece os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes Visuais nos níveis Mestrado e Doutorado acadêmicos. É um centro gerador de estudos na área de artes e visa articular e fomentar a reflexão crítica e teórica, bem como a pesquisa e a prática no contexto da produção artística contemporânea.

Instituto de Artes
Rua Elis Regina, 50
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
Barão Geraldo, Campinas/SP
13083-970 Caixa Postal 6159
Tel (19)3289-1510 Fax (19) 3521-7827



Art. 2º Os cursos acima citados preveem os seguintes prazos de integralização:

- Mestrado - 12 a 30 meses
- Doutorado - 24 a 48 meses

Art. 3º O PPGAV e seus cursos de Mestrado e Doutorado convergem suas ações de pesquisa e ensino para uma única Área de Concentração (ARTES VISUAIS) e acolhem pesquisas que vão do campo teórico ao desenvolvimento de diferentes processos de criação, em áreas como as poéticas visuais bidimensionais e tridimensionais, os estudos nos campos ampliados da tridimensionalidade e suas relações com o espaço e o corpo, as ações coletivas, a arquitetura e a cidade, o campo das teorias da imagem, a história, a crítica e a teoria da arte.

Art. 4º Esta Área de Concentração contempla DUAS Linhas de Pesquisa, assim definidas:

I - Poéticas Visuais e Processos de Criação: compreende a investigação conceitual e metodológica da prática nos campos referentes às diversas manifestações artísticas visuais em suas poéticas bidimensionais, tridimensionais e performativas, abrangendo também a arquitetura e o design em suas relações transdisciplinares com a área de artes visuais, os trabalhos produzidos a partir de tecnologias e mídias, analógicas ou digitais, incluindo-se aqui os multimeios e as experiências em rede. Tem como objetivo desenvolver a investigação e a reflexão a respeito dos modos de produção a partir das relações entre procedimentos, linguagens, materiais e conceitos, buscando contribuir para a prática, análise e construção do conhecimento do fazer artístico, de suas práticas discursivas em suas manifestações contemporâneas. Contempla o estudo da visualidade e suas possibilidades expressivas, seus processos e projetos em diferentes suportes e tecnologias nas artes visuais.

II - História, Teoria e Crítica: engloba diversas abordagens teóricas, críticas e históricas sobre a produção das artes visuais, incluindo o campo dos estudos visuais, os textos de crítica de arte, o discurso histórico, as questões das teorias

da arte e, ainda, questões relacionadas ao patrimônio artístico e cultural. Tem como objetivo refletir sobre a arte, a percepção estética, a construção do discurso crítico e historiográfico, assim como sobre o processo de legitimação e institucionalização do fazer artístico e de suas sistemáticas epistemológicas. Considera, também, a hibridação dos campos expressivos e as consequências oferecidas pelas novas tecnologias na perspectiva da história da arte, das teorias da arte e da imagem.

Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa, acesse: <https://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-visuais/programa-e-linhas-de-pesquisa>

Para maiores informações sobre os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do PPGAV, acesse: <https://www.iar.unicamp.br/pesquisa/projetos-em-andamento/docentes>

SEÇÃO 2

DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

Das Datas e Prazos

Art. 5º. O Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá a cronograma específico, a saber:

- **25 a 29/03/2019** - Inscrições no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) até às 23h59 do prazo final (horário de Brasília):

<https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>

- **03 a 12/04/2019** - Preenchimento de formulário e inclusão de documentos na área específica do PPGAV até às 23h59 do prazo final (horário de Brasília): <https://www.iar.unicamp.br/cpg>
- **27/05/2019** - Divulgação dos selecionados na 1ª fase no site do Instituto de Artes
- **28 a 30/05/2019** - Prazo para interposição de recurso sobre resultado da 1ª fase via carta endereçada à Coordenação do Programa (coordppgav@iar.unicamp.br), com cópia à Secretaria (atd.cpgia@iar.unicamp.br)
- **03/06/2019** - Divulgação dos resultados dos recursos (e-mail ao requerente)
- **11/06/2019** - Realização da Prova escrita. Obs.: o horário e o local da prova escrita serão divulgados no *site* do Instituto de Artes no dia **03/06/2019**
- **12 a 14/06/2019** - Realização das Entrevistas. Obs.: o calendário definitivo e o local das entrevistas serão divulgados no *site* do Instituto de Artes no dia **03/06/2019**
- **17/06/2019** - Prazo para comprovação de proficiência em idioma(s) estrangeiro(s)
- **25/06/2019** - Divulgação dos selecionados na 2ª fase no *site* do Instituto de Artes
- **26 a 28/06/2019** - Prazo para interposição de recurso sobre resultado da 2ª fase via carta endereçada à Coordenação do Programa (coordppgav@iar.unicamp.br), com cópia à Secretaria (atd.cpgia@iar.unicamp.br)
- **01/07/2019** - Divulgação dos resultados dos recursos (e-mail ao requerente)
- **10 a 12/07/2019** - Matrícula dos Candidatos Aprovados

Art. 6º. Alterações no cronograma acima, caso necessárias, serão devidamente publicadas no *site* do Instituto de Artes e, caso ocorram após as inscrições, comunicadas a todos os inscritos por meio dos endereços de e-mail informados.

Das inscrições, procedimentos e documentos exigidos / público alvo

Art. 7º. As inscrições para o processo seletivo dos candidatos ao mestrado e doutorado em Artes Visuais serão feitas integralmente por meio eletrônico, em duas etapas, a saber:

- **Etapa 1. 25 a 29/03/2019** - efetuar inscrição online até às 23h59 do prazo final (horário de Brasília) na página do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), acessível no endereço: <https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato> por meio de **preenchimento de formulário de inscrição e inserção de foto** (jpeg). A inserção de foto 3x4 atualizada é obrigatória para a conclusão da inscrição.

OBS: Após preencher os dados e inserir a foto, o candidato deverá clicar em "imprimir" para gerar o arquivo em PDF como comprovante da inscrição.

- **Etapa 2 - 03 a 12/04/2019** - complementar a inscrição até às 23h59 do prazo final (horário de Brasília) no endereço <https://www.iar.unicamp.br/cpg>, efetuando os seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário online, o qual fornece campos para inserção de dados acadêmicos do candidato, dados do projeto de pesquisa, carta de intenções, linha de pesquisa e orientador pretendido. Não é obrigatório que o candidato indique o orientador pretendido.

II. Submissão de documentos abaixo listados, em formato PDF:

- Certidão de Nascimento/Casamento;

- Identidade (RG), RNE ou Passaporte. OBS: não serão aceitos CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outros documentos diferentes dos citados;
- Histórico escolar de graduação e histórico escolar de Mestrado, quando for o caso;
- Diploma de Graduação para candidatos ao Mestrado (ou ainda certificado de conclusão ou documentação que ateste a previsão de conclusão antes do período de matrícula de estudantes ingressantes);
- Diploma de Graduação e de Mestrado para os candidatos ao Doutorado (ou ainda documento comprobatório de agendamento da defesa de Mestrado emitido por instituição de ensino superior);
- Certificados de proficiência em idioma estrangeiro (sendo 1 idioma para o Mestrado e 2 para o Doutorado). Obs.: Os Certificados de proficiência em idioma(s) estrangeiro(s) não são obrigatórios para a inscrição, mas devem ser apresentados até **17/06/2019**. Candidatos que não comprovem proficiência até esta data serão desclassificados. Serão aceitos certificados com data de até **5 anos** retroativa ao prazo de comprovação de proficiência assinalado no edital.
- Currículo Lattes atualizado, com especial atenção aos itens Formação, Atuação, Profissional e Produções (Bibliográfica, Técnica, Artística). Obs.: não serão aceitos currículos em qualquer outro formato que não sejam gerados pela Plataforma Lattes, ao que está condicionado o deferimento da inscrição do candidato.
- Projeto de Pesquisa com vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (Modelo em anexo, ao final do edital).
- Memorial: texto com no máximo 02 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, descrevendo o percurso

acadêmico/artístico do candidato e a razão pela qual deseja cursar seu Mestrado ou Doutorado no PPGAV/Unicamp.

- Material de suporte para os candidatos à Linha de Pesquisa Poéticas Visuais e Processos de Criação: portfólio (1 arquivo pdf até 10Mb) OU vídeo (1 arquivo AVI, MPEG, FLV ou MOV até 20Mb) OU Link para o(s) trabalho(s). Este material é **obrigatório para os candidatos cuja pesquisa verse sobre seu próprio trabalho artístico**, tanto para ingresso no Mestrado quanto no Doutorado, e será levado em consideração na avaliação geral. Para os demais candidatos à Linha de Pesquisa Poéticas Visuais e Processos de Criação, com pesquisas sobre outros temas que não o próprio trabalho artístico, o material de suporte será optativo.

Art. 8º. Após a seleção, os arquivos enviados serão excluídos do sistema.

Art. 9º Inscrições com material ou preenchimento de dados incompletos e/ou inadequados não serão confirmadas.

Das Vagas

Art. 10. Poderão concorrer neste processo seletivo candidatos com formação em qualquer área, com projeto de pesquisa claramente aderente a uma das linhas de pesquisa e aos objetivos do Programa.

Art. 11. O PPGAV disponibiliza neste Processo Seletivo até 40 vagas para a área de concentração ARTES VISUAIS (Mestrado e Doutorado), distribuídas pelos docentes listados no *site* do Programa (<http://www.ia.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-visuais/docentes-do-programa>), de acordo com a disponibilidade de orientação (segundo recomendações do Documento de Área da CAPES) e afinidade com o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno.

Art. 12. Sugere-se aos candidatos a consulta à Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) para mais informações sobre as atuações e ênfases acadêmicas dos docentes credenciados no PPGAV.

Art. 13. Salienta-se que a indicação do orientador pretendido não é obrigatória nem tampouco definidora. Ainda que o processo seletivo possibilite que o candidato indique o orientador pretendido, a atribuição final do orientador é prerrogativa exclusiva da Comissão do PPGAV, que levará em consideração o processo seletivo como um todo. Só serão permitidas mudanças de orientação no decorrer do curso em casos excepcionais, devidamente justificados, e mediante anuência do orientador em exercício e do orientador pretendido e aprovação da Coordenação do Programa.

Da dinâmica do processo seletivo: fases e provas

Art. 14. O processo seletivo será conduzido em duas fases, sendo a primeira referente à avaliação dos materiais submetidos pelos candidatos quando da inscrição e a segunda à realização das provas presenciais (escrita e entrevista).

Art. 15. A primeira fase será eliminatória e consistirá da avaliação dos candidatos por meio dos documentos e materiais por eles submetidos, os quais serão apreciados por três docentes do programa, de modo independente e em caráter sigiloso.

§1º - Avançarão à 2ª fase todos os candidatos cuja média final simples das notas atribuídas pelos avaliadores resultar **igual ou superior a 7,0**.

§2º - Serão utilizados como critérios de avaliação nesta fase:

I - Projeto de Pesquisa: relevância do tema para a Área e sua aderência à linha de pesquisa pretendida; consistência metodológica, clareza na exposição dos objetivos e na argumentação, capacidade de articulação de referências teóricas e

autores, viabilidade de execução no prazo máximo de integralização, conhecimento de normas de escrita acadêmica;

II - Demais documentos: o currículo lattes, o histórico escolar e o memorial serão avaliados em conjunto e qualitativamente, tendo a produção intelectual e artística peso igual, seguindo os critérios da área na Capes. Para os candidatos cuja pesquisa seja sobre seu próprio trabalho artístico, será avaliada a adequação do material de suporte [portfólio OU vídeo OU Link para o(s) trabalho(s)] aos propósitos e objetivos gerais do Programa.

Art. 16. A segunda fase será eliminatória e classificatória e consistirá de Prova Escrita e Entrevista (arguição do candidato sobre projeto e currículo).

§1º Estarão eliminados todos os candidatos que obtiverem média ponderada final inferior a 7,0.

§2º A Prova Escrita será presencial e servirá como instrumento para a aferição de conhecimentos sobre a natureza da área de artes visuais em sua complexidade, avaliando-se a capacidade reflexiva e textual do candidato. A(s) questão(ões) da prova terão relação direta com as linhas de pesquisa e com os objetivos do programa e deverão ser respondidas por todos os candidatos, em língua portuguesa. Para a realização desta prova não será permitido o uso de qualquer material de apoio ou consulta. A correção das provas será efetuada por comissão de avaliadores constituída por docentes do PPGAV. Os critérios para avaliação da prova escrita serão: adequação do texto ao tema proposto; desenvolvimento conceitual do tema proposto; coerência e coesão argumentativas; ortografia e adequação às normas gramaticais da língua portuguesa.

§3º A Entrevista, igualmente presencial, consistirá em arguição ao candidato sobre seu projeto de pesquisa (autoria, fundamentos teóricos e metodológicos, viabilidade de conclusão do projeto de pesquisa apresentado no prazo de integralização do curso) e sobre sua formação, a partir de seu Currículo Lattes e de seu memorial. Os critérios de avaliação para a entrevista serão: clareza na

defesa do projeto de pesquisa apresentado, conhecimento de referenciais em seu campo de estudos e capacidade de discorrer sobre sua experiência formativa.

Art. 17. Bibliografia recomendada para a Prova Escrita do ano de 2019:

BRETT, Guy. *Brasil experimental: arte/vida, proposições e paradoxos*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2005.

CANONGIA, Ligia. *O legado dos anos 60 e 70*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CAUQUELIN, Anne. *Arte Contemporânea*. São Paulo: Martins, 2005.

FARIAS, Agnaldo. *Arte brasileira hoje*. São Paulo: Publifolha, 2002.

FOSTER, Hal. *O retorno do real*. São Paulo: Cosac Naif, 2014.

JOLY, Martine. *Introdução à análise da imagem*. Campinas: Papyrus, 2000.

Art. 18. Os candidatos que deixarem de comparecer a quaisquer das provas serão automaticamente desclassificados do processo seletivo. Justificativas de quaisquer naturezas para as ausências não serão consideradas.

Da Classificação Final e da Convocação

Art. 19. Serão classificados por ordem de média ponderada final todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0.

Art. 20. Dentre todos os classificados, serão aprovados e convocados para matrícula até **40** candidatos, de acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores.

Art. 21. Para cálculo da média ponderada final, serão computadas todas as notas parciais das duas fases, atendendo aos seguintes pesos de cada etapa de avaliação:

Projeto de Pesquisa = peso 3

Entrevista = peso 2

Redação = peso 1

Art. 22. Os critérios de desempate serão:

- Afinidade do projeto submetido com as linhas de pesquisa do Programa;
- Viabilidade de execução do projeto no prazo máximo de integralização do curso;
- Candidato com atividade de docência em Instituição de Ensino Superior.

Art. 23. O programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas e não haverá lista de espera.

Art. 24. O resultado final informando os candidatos aprovados às vagas será divulgado no *site* do Instituto de Artes, em lista ordenada alfabeticamente. A ordem de classificação dos candidatos e as notas das provas não serão publicadas. O PPGAV, amparado em parecer da Advocacia Geral da União sobre o assunto (**PARECER n. 00315/2018/CMF/PFCAPES/PGF/AGU**), não divulgará a identidade dos avaliadores.

Art. 25. As decisões das bancas serão soberanas.

Da comprovação de proficiência em idioma estrangeiro

Art. 26. Os Certificados de Proficiência em idioma(s) estrangeiro(s) devem ser apresentados até **17/06/2019**, impreterivelmente. Candidatos que não comprovem proficiência até esta data não serão classificados na lista final.

Art. 27. É exigida comprovação de 1 (um) idioma estrangeiro para os candidatos a Mestrado e 2 (dois) idiomas estrangeiros para os candidatos a Doutorado, dentre os seguintes idiomas: Inglês, Francês, Italiano, Alemão e Espanhol.

Art. 28. Para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, o candidato deve inserir o(s) documentos(s) em formato pdf no endereço:

<https://www.iar.unicamp.br/cpg>

§1º Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- Certificados emitidos pelo Centro de Ensino de Línguas – CEL UNICAMP;
- Certificados emitidos por Universidades Públicas Estaduais e Federais;
- Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas instituições Cultura Inglesa, Centro Cultural Brasil Estados Unidos ou União Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa, Instituto Italiano di Cultura, Instituto Cervantes e Goethe Institut;
- Certificados de conclusão equivalentes ao nível intermediário ou superior emitidos pelas instituições acima citadas;
- Atestados de proficiência em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol que demonstrem equivalência ao Nível B2 (intermediário) ou superior do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
- Documentos que certifiquem a participação do candidato em cursos regulares (graduação ou pós-graduação) de no mínimo 1 semestre letivo em países de idioma Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol;
- Diplomas de graduação ou pós-graduação nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Espanhol ou Alemão.

§2º Exames não relacionados acima serão analisados pela Coordenação do Programa e sua Comissão.

Art. 29. Os candidatos que tiverem como língua nativa outra que o Português deverão comprovar proficiência do idioma português através de diploma, utilizando os mesmos parâmetros do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, exposto acima. Além da proficiência em Português, o candidato deverá apresentar a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro diferente de sua língua nativa, sendo 1 (um) idioma para o ingresso no Mestrado e 2 (dois) para o Doutorado

Dos candidatos residentes no exterior

Art. 30. Este processo seletivo não prevê especificidade de normas, procedimentos e cronograma para candidatos residentes no exterior não contemplados por bolsas ou programas de financiamento a pesquisa de seus países de origem, de maneira que eles devem se submeter a todas as disposições deste Edital.

Art. 31. Candidatos residentes no exterior que tenham sido contemplados com bolsas de estudo podem solicitar ingresso nos cursos do PPGAV a qualquer momento, em fluxo contínuo e de forma independente às disposições deste Edital. Neste caso, a solicitação será avaliada por comissão constituída especificamente para este fim, a qual determinará a documentação exigida para a avaliação e seus procedimentos. Se aprovado pela comissão, o candidato deverá inscrever-se no processo seletivo subsequente para validação e matrícula.

Das disposições finais

Art. 32. O PPGAV não dispõe no momento de nenhuma cota de bolsa para alunos ingressantes. Os alunos ingressantes poderão pleitear uma bolsa de mestrado ou doutorado à FAPESP, desde que tenham o aval de seu orientador. Esse procedimento é individual e não de responsabilidade do Programa. Deverá ser realizado pelo aluno, juntamente com seu orientador. Alunos ingressantes que são docentes de outras IES podem pleitear bolsas junto às suas Universidades através de programas para este fim.

Art. 33. O PPGAV não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 34. A inscrição da candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 35. Este processo seletivo terá validade de 30 dias corridos após o término do período de matrícula dos aprovados.

Art. 36. Recursos sobre os resultados de quaisquer das fases poderão ser interpostos à Coordenação do PPGAV dentro dos prazos assinalados no cronograma, apresentando-se, de forma objetiva e consistente, as razões para tal. O candidato deve enviar carta via e-mail endereçado à Coordenação do Programa (coordppgav@iar.unicamp.br), com cópia à Secretaria (atd.cpgia@iar.unicamp.br).

Art. 37. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do PPGAV.

Dúvidas: envie mensagem para o e-mail: selecposvisuais@iar.unicamp.br

Campinas, Fevereiro de 2019

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes - UNICAMP

ANEXO - Projeto de Pesquisa

O candidato deve submeter projeto de pesquisa que apresente clara vinculação a uma das linhas de pesquisa no programa, com no máximo de 10 páginas para mestrado e 15 páginas para doutorado, fonte Verdana ou Calibri corpo 10, espaço entre linhas a 1,5.

O Projeto de pesquisa deverá conter não apenas uma descrição do objeto que será investigado, foco central gerador da pesquisa, mas também uma reflexão sobre o estado atual de conhecimento sobre o tema abordado, com revisão da bibliografia fundamental.

Solicita-se do candidato uma estruturação do problema de forma a justificar a relevância da pesquisa no âmbito da universidade, principalmente quando se tratar de projeto prático, bem como sua inserção no âmbito das pesquisas realizadas na linha escolhida.

Exige-se que o projeto proposto apresente:

Título

Introdução: descrição do objeto que será investigado, foco central gerador da pesquisa;

Justificativa e contextualização: descrição do estado atual de conhecimento sobre o tema abordado pelo projeto e da relevância no âmbito artístico e acadêmico que justifiquem o projeto;

Hipóteses (item optativo para mestrado, obrigatório para doutorado);

Objetivos: descrição de forma clara o que se pretende alcançar com a pesquisa;

Procedimentos metodológicos: apresentação dos métodos e técnicas de investigação a serem adotados;

Cronograma: deve-se prever a execução da pesquisa para os respectivos prazos dos cursos de Mestrado ou Doutorado, explicitando as etapas a serem cumpridas;

Referências bibliográficas: listagem em ordem alfabética os autores citados ou referenciados no projeto de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Bibliografia Complementar (opcional): listagem, de acordo com as normas da ABNT, dos autores não citados ou referenciados no texto mas que colaboraram para elaboração do projeto ou que o candidato considera que serão importantes para a execução da pesquisa durante o curso.